



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

LEI N.º 1369/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos concursados, ativos, inativos, pensionistas e comissionados do Município e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Reposição Salarial aos Servidores Públicos concursados, ativos, inativos, pensionistas e comissionados do Município, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, em 2,76 % (dois vírgula setenta e seis por cento), retroativo a 01 de Maio de 2018.

Art. 2º - Nenhum Servidor Público Municipal (ativo e inativo), receberá remuneração inferior ao salário mínimo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – PR, EM 22 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO